



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022**

**OBJETO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Velho-RO

**EXERCÍCIO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros;

**CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL:** Victor Morelly Dantas Moreira.

Senhor Presidente,

## **INTRODUÇÃO**

De ampla Responsabilidade do Controle Interno na Administração Pública, o cumprimento do controle dos resultados da execução dos recursos financeiros, assim como o atingimento das metas propostas nas ferramentas de programas governamentais, cujos resultados é o equilíbrio das contas públicas, fundamentadas nos princípios disciplinados na Constituição Federal, artigo 74, incisos "I, II, III e IV", além das determinação de índole constitucional previstas nos termos do art. 31 da mesma lei, assim como a previsão do art. 59 da Lei de Responsabilidade nº 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. De forma geral, esse Controle Interno, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva e orientativa, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, verificando os Atos de Gestão praticados pela Câmara Municipal, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução, visando sanar falhas administrativas ou deficiências no desenvolver das ações, evitando o cometimento de danos ao erário.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a priori nos balancetes de verificação mediante aos lançamentos contábeis, assim com o acompanhamento na elaboração da Prestação



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

de Contas do exercício, objetivando a orientar com a devida precisão, para a conclusão dos fechamentos das contas contábeis em conformidade com os disciplinamentos automatizados pelas legislações pertinentes, nas demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2022, melhorar a prestação dos serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade no que tange ao atendimento da ordem cronológica quando do ato da sua efetividade.

O principal objetivo da elaboração do processo de prestação de contas deve ter como foco, a possibilidade dos dados apresentados, subsidiarem o destinatário destas informações concluírem pelo cumprimento dos resultados e adequação dos processos, e ainda, permitir que as falhas administrativas detectadas sejam computadas em ações corretivas que de forma preventiva, atuem sobre a gestão, tornando-a mais eficaz e eficiente, observando de forma mais atuante sobre as progressões sistemáticas ensejáveis no cumprimento das metas traçadas.

O ato de prestar contas dos recursos públicos, é demonstrar as autoridades delegante que os objetos propostos foram cumpridos de conformidade com as regras estabelecidas em lei, é um instrumento de transparência e de conseqüente indução do controle social, precisando para isso ser construído de forma inteligível para a grande população leiga, permitindo que se reverta em informações e que venham a corroborar com a avaliação, afim que se conclua pela qualidade dos serviços prestados, buscando a interação e fiscalização para que todo projeto e ação tenham, início, meio e fim e que seja executado com economia de recursos, sem perca da qualidade e garantia por indeterminados períodos, cuja postura da Controladoria Geral nestes aspectos, foi atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

O detrimento legal para que a Câmara Municipal de Porto Velho apresente sua Prestação de Contas Anual, está expresso no Art. 13 da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004, que assim determina: “A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos: 2, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, observando as alterações posteriores e a legislação pertinente”.

Neste mesmo diapasão, esse controle interno se valeu das prerrogativas disponibilizadas na Decisão Normativa nº 002/2016/Tcer-RO, assim como os dispositivos contidos na Resolução nº 238/2017/Tcer-RO e 291/2017-TCERO afim de consubstanciar um preciso acompanhamento nas ações administrativas do Ordenador de Despesa, mantendo sempre a linhagem da orientação objetivando a prevenção de falhas administrativas, acompanhamento do índice de gastos com pessoal, execução orçamentaria e o controle dos bens de natureza permanente, para ao final do exercício executar apenas os ajustes de ordem legal.

O Contador Responsável pelos registros contábeis resultante dos fatos a senhora Juliana Benigno dos Santos, que encaminhou a essa Controladoria Geral a Prestação de Contas da Câmara Municipal, proveniente ao exercício em comento, visando a emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, previsto no art. 9º, Inciso III, da Lei Complementar nº 154/96.

## **DO RELATÓRIO**

A Câmara Municipal de Porto Velho é um Órgão Legislativo, e foi instituído pelo Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, composta de 21 (vinte e um) vereadores eleitos, que representam a comunidade, pelo sistema proporcional, e nesta legislatura, foi homologada pelo povo no exercício de 2020, somam 13º legislaturas.

A Prestação de Contas corresponde ao exercício orçamentário e financeiro de 2022, a qual teve como Gestor e responsável o Vereador Presidente senhor “FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS”, que foi eleito pelos senhores Edis para presidir os rumos da casa no biênio 2021/2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Cabe informar que esse Relatório está fundamentado nos trabalhos de auditoria realizados, refletidos dos exames nas peças que integram esta prestação de contas, efetivados sob a forma de análise das peças contábeis, compostas de Anexos e Demonstrações elaboradas pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e a Instrução Normativa nº 013/TCERO-04, sendo objeto de análise todos os documentos integrantes da prestação de contas do exercício de 2022, conforme constam relacionados no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (IN-13/TCER-04).**

ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS	DISPOSITIVO LEGAL
1.	Balanço Orçamentário Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
2.	Balanço Financeiro Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
3.	Balanço Patrimonial Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
4.	Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
5.	Demonstração dos Fluxos de Caixa Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Portaria STN nº 840/2016;
6.	Relatório Circunstanciado da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Art. 13, Inciso I da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
7.	Qualificação dos Responsáveis Anexo-TC-28.	Art. 13, Inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
8.	Cópia da Publicação do Diário Oficial da Relação Nominal dos Servidores Ativos Inativos	Art. 13, Inciso III da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
9.	Cópia do Comprovante de Devolução do Saldo não Utilizado de Recursos	Art. 13, Inciso IV da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
10.	Inventário do Estoque em Almoxarifado Anexo-TC-13	Art. 13, Inciso Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
11.	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis Anexo-TC-15	Art. 13, Incisos VI da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
12.	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis Anexo-TC-16	Art. 13, Inciso VII da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
13.	Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Anexo-TC-18	Art. 13, Inciso VIII da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
14.	Relação dos Restos a Pagar Processados e Não Processados-Anexos TC-10A e TC-18B	Art. 13, Inciso IX da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
15.	Cópia das Fichas Financeiras dos Vereadores	Art. 13, Inciso X da Instrução Normativa nº 13/TCER-04.
16.	Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Art. 13, Inciso III do Regimento Interno-Resolução Administrativa nº 005/TCERO-96.

**Fonte: Prestação de Contas Anual- Exercício 2022.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO**

**Período:** 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

**Presidente:** Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

**1º Vice- Presidente:** Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

**2º Vice-Presidente:** Edimilson Dourado Gomes- Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

**3º Vice-Presidente:** Aleksander Allen Nina Palitot- Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

**1ª Secretário:** Marcelo Reis Louzeiro - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

**2º Secretário:** Ellis Regina Batista Leal Oliveira - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

**3º Secretário:** Edevaldo Marcolino Neves - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022.

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Diretoria Adm. e Financeira:** Ronaldo Borges Baylão-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

**Departamento Administrativo:** Gerveson Pereira da Silva-Período: 10/02/2022 à 31/12/2022;

**Diretoria Legislativa:** Welington Franco Pereira-Período: 01/02/2022 à 31/12/2022;

**Diretor do Deptº de Contabilidade:** Francisco Reginaldo F. Beserra-Período: 01/01/2022 à 13/01/2022;

**Diretor do Deptº de Contabilidade:** Luiz André Duarte: 13/01/2022 à 31/12/2022;

**Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis:** Juliana Benigno dos Santos-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

**Departamento de Planejamento Orçamentário:** Lúcia Ferreira da Costa-Período: 18/02/2022 à 31/12/2022;

**Departamento de Planejamento Orçamentário:** Elizete Salsedo Timbo- Período: 01/06/2022 à 31/12/2022;

**Controlador Geral:** Victor Morelly Dantas Moreira-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

**Deptº de Recursos Humanos:** Alecsandro da Silva-Período: 01/01/2022 à 13/07/2022;

**Deptº de Recursos Humanos:** Charleik de Oliveira Brito-Período: 18/02/2022 à 31/12/2022;

**Divisão de Contratos:** Ana Paula Almeida Gomes de Brito-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

**Divisão de Cont. Patrimonial e Almoxarifado:** Rosileide Soares dos Santos-Período: 01/02/2022 à 31/12/2022;

**Divisão de Apoio Financeiro:** Ana Telma Barros Pinto-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

**Procuradoria Geral:** Cristiane Silva Pavin-Período: 01/01/2022 à 12/08/2022;

**Chefe de Gabinete da Presidência:** Luana Quintão de Moraes Lemos Gushiken-Período: 01/01/2022 à 01/07/2022;

**Chefe de Gabinete da Presidência:** Bruna Cristina Quintão de Moraes Lemos-Período: 14/07/2022 à 12/12/2022;

**Chefe da Ouvidoria Geral:** Mona Lisa de Oliveira Cantanhede-Período: 10/02/2022 à 31/12/2022;

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro Oficial:** Rosângela Popila Santiago Barros-Período: 06/01/2022 à 31/12/2022;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL:** Moisés Leôncio Costa-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Marlon Barros Neves-Período: 10/02/2022 a 31/12/2022;

Samuel Ferreira Barbosa-Período: 01/01/2022 à 31/12/2022;

José Celzimário Gomes Napolião- Período-01/01/2022 à 31/12/2022.

**I-DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ECONÔMICO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E SOCIAL**

A Câmara Municipal é um órgão Legislativo, responsável pela elaboração e aprovação das leis, que visam o bem-estar e a organização social da cidade. É formada pelos cidadãos eleitos pelo voto direto dos seus habitantes aptos a os elegerem, que investidos de mandato, constituem o Poder Legislativo, de forma a atender as imperiosas necessidades do povo, além de manterem rigorosamente a fiscalização na execução dos recursos financeiros, por parte do titular do executivo, somando assim, com o cumprimento do atingimento das metas das ferramentas governamentais por eles aprovadas em pleno municipal.

Compete à Câmara fixar o subsídio dos Vereadores e do senhor Prefeito, vice e secretários para cada legislatura, tendo em consonância e amparo legal, os ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município.

As Câmaras Municipais são de importância fundamental da administração financeira dos Municípios. A começar por si própria, pois não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores. Esta normativa, consta explicitamente na Constituição Federal, art.29-A §§ 1º e 2º, incluídos pela EC 25/2000.

**II-DO IMPACTO DE VALORES NA FOLHA DE PAGAMENTO**

No primeiro semestre de 2022, os gastos com a folha de pagamento com pessoal foi na ordem de R\$ 18.089.856,44 (dezoito milhões, oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que confrontado com os repasses financeiros deste período no total de R\$ 28.289.570,69 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), atingiu o percentual de 63,94% (sessenta e três inteiros e noventa e quatro décimos de percentual). Já no segundo semestre, o montante aplicado em gastos com pessoal totalizou em R\$ 19.929.153,90 (dezenove milhões, novecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), que na mesma ordem, confrontado com os repasses deste período no montante de R\$ 32.299.060,47 (trinta e dois milhões, duzentos e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

noventa e nove mil sessenta reais e quarenta e sete centavos), atingiu o percentual de 61,70% (setenta e sete inteiros e setenta décimos de percentual). E ao final do exercício financeiro, se obteve o percentual na ordem de 62,75% (sessenta e dois inteiros e setenta e cinco percentual), aplicado em despesas de pessoal, portanto, a administração atendeu os disciplinamentos previstos em lei, acerca da limitação de gastos com folha de pagamento, não havendo qualquer confrontação a lei, que resultassem em maiores deslumbres.

### III-DA DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES

No exercício em análise, foi identificado no quadro 48 servidores efetivos antigos e 19 servidores do concurso realizado em 2019, totalizado em 67 servidores efetivos, destes, 12 foram colocados a disposição de diversos órgãos conforme exemplifica quadro acima. Na mesma sequência, a Prefeitura Municipal colocou à disposição da Câmara 15 servidores sem ônus para esse Poder, assim como o estado colocou à disposição para essa casa 01 servidor. Os assessores Comunitários Volantes somam no encerramento do exercício o número de 277, enquanto que o total de assessores técnicos legislativo totalizam em 102, os assessores executivos da Presidência totalizam em 36, e finalizando com o total de Vereadores que somam em 21, concluindo com a existência de 615 servidores.

### IV-DO QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Visando demonstrar uma análise mais adequada, este Controle Interno desenvolveu um quadro demonstrativo da movimentação com pessoal, tendo como objetivo o acompanhamento mensal das nomeações e exonerações dos assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, assim como dos servidores dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e em conformidade com as informações do quadro abaixo, verifica-se que no exercício de 2022, a movimentação de servidores em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração obtiveram uma considerável movimentação conforme abaixo:

**QUADRO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Mês	NSSCADM	ESCCADM	NASSGV	EASSGV	SEAPOS
Janeiro	3	2	66	10	-
Fevereiro	5	2	27	13	-
Março	4	5	27	24	-
Abril	6	4	23	24	-
Maio	7	9	18	26	-
Junho	7	6	22	21	-
Julho	10	8	24	22	-



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Agosto	7	10	25	16	-
Setembro	5	7	26	27	-
Outubro	3	5	22	34	-
Novembro	5	7	23	18	-
Dezembro	2	19	22	86	-
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>84</b>	<b>325</b>	<b>321</b>	

Fonte: Departamento de Recursos Humanos-CMPV.

**NSSCADM**– Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados Administrativos;

**ESCCADM** – Exonerações de Servidores em Cargos de Comissão Administrativos;

**NASSGV** - Nomeação de Assessores dos Gabinetes dos Vereadores;

**EASSGV** - Exoneração dos Assessores dos Gabinetes dos Vereadores;

**SEAPOS**- Servidores Estatutários Aposentados.

**QUADRO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS**

Quadro de Servidores e Vereadores	Quantidade
Servidores Estatutários Antigos	48
Servidores Estatutários-Concurso 2018	19
Servidores a Disposição da PMPV	10
Servidores a Disposição do IDARON C/Ônus	2
Servidores a Disposição da Casa Civil	1
Servidores Cedidos pela PMPV sem ônus	15
Assessor Técnico Legislativo	102
Assessores Comunitários Volante	277
Assessores Executivos da Presidência	36
Diretores	62
Chefe de Gabinete	22
Vereadores	21
<b>TOTAL</b>	<b>615</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos-CMPV.

**VI-DOS SUPERÁVIT NOS REPASSES E APLICAÇÕES COM PESSOAL ÚLTIMOS 03 ANOS**

Neste quadro é possível identificar sinteticamente, o quantitativo de servidores efetivos e comissionados que atuam na Câmara Municipal nos mais diversos setores da administração, e adicionando os assessores que ao final do exercício mantiveram-se nomeados nos gabinetes de vereadores, totalizam em 615, entre servidores e Vereadores, condicionando a possibilidade que



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

os senhores Vereadores, são qualificados como servidores dos munícipes, que recebem seus subsídios mediante aos impostos recolhidos aos cofres públicos pelos habitantes do município. Dando sequência as análises, no exercício de 2020 os gastos com pessoal, os setores de controle de registros contábeis, identificou através das emissões de empenhos e seus posteriores pagamentos, isso, devidamente analisado por essa Controladoria, que os gastos com pessoal no quantitativo ao final do exercício de 498 (quatrocentos e noventa e oito) servidores, isso já incluído os vereadores, foi na ordem de R\$.30.168.472,28 (trinta milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), considerando que o repasse do exercício totalizou em R\$. 46.123.063,00 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, sessenta e três reais), 65,41% (sessenta e cinco inteiros, e quarenta e um décimos de percentual), que serão demonstrados em ordem crescente vegetativa no gráfico a seguir:





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

## VII-DOS GASTOS COM PESSOAL

Em de 2021, a administração desembolsou financeiramente para o custeio com pessoal e encargos, a quantia de R\$.31.957.650,23 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), que atingiu o percentual ao encerramento do exercício na ordem **de 69,37%** (sessenta e nove inteiros e trinta e sete décimo de percentual), neste montante aplicado em pessoal, inclui-se todos os cargos comissionados, estatutários, servidores a disposição com ônus e vereadores.

No atual exercício, o custeio com pessoal em atendimento as determinantes da Lei nº 101/2000 (LRF), foi na ordem de R\$ 38.019.010,34 (trinta e oito milhões, dezenove mil dez reais e trinta e quatro centavos), cujo montante resultou do valor fixado na LOA de 2021 com o montante aprovado de R\$ 52.579.744,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Entretanto, no segundo semestre de 2021, ocorreu um incremento orçamentário, face o SUPERAVIT financeiro em razão do excesso de arrecadação confirmado nos ingressos tributária próprio, que resultou em uma complementação de repasse na ordem de R\$ 4.504.964,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Nesta mesma sequência de aporte financeiro aos cofres dessa CMPV, neste mesmo exercício, em razão dos tramites judiciais que aconteceu inicialmente no ano de 2016, face o entendimento dos órgãos Fiscalizadores, em que (mesmo sem definição do IBGE), a população da capital teve um confortável aumento estimado, ocorreu que naquele exercício reduziu-se em 0,5% (meio décimo percentual) do orçamento dessa Casa de Leis, totalizando uma perca na ordem de R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), fazendo com que a administração daquele período contratasse os serviços de um jurista especializado para buscar este e os demais valores implícitos a cada exercício, já que o último censo realizado pelo IBGE, foi no ano de 2010, e após diversos entendimento judiciais, os Poderes envolvidos chegaram à conclusão que mantivesse o percentual de 5% (cinco inteiros por cento), na proposta orçamentaria da CMPV, que na oportunidade, aconteceu com a homologação via Poder Executivo e Judiciário, culminando com repasse deste montante aos cofres dessa Casa de Leis através de Decreto nº 18.333/2022, que adicionado aos valores acima citados, o orçamento totalizou em R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), e deste valor, foi dispendido com pessoal o percentual **de 62,75% (sessenta e dois inteiros e setenta e cinco decimais de percentuais)**, face os gastos orçamentários com



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

peçoal devidamente empenhados e liquidados, que totalizou em R\$ 38.019.010,34 (trinta e oito milhões dezenove mil dez reais e noventa e quatro centavos).

Os valores expressos nos demonstrativos orçamentários, foram liquidados e efetivamente pagos, e são considerados pela Emenda Federal nº 025/2000, os que atende o limite máximo de até 70% (setenta por cento), onde alcançou o índice acima identificado. Vale salientar, que as despesas de Exercícios Anteriores proveniente da natureza de despesa 3.1.90.92, liquidada e pagas, assim com a despesa empenhada e liquidada na natureza de despesa 3.1.90.94-Indenizações Trabalhistas, todas demonstradas no anexo 11 da Lei 4.320/64, não estão computadas no índice em comento, por não ser objeto de inclusão nos cálculos exclusivo da legislação pertinente.

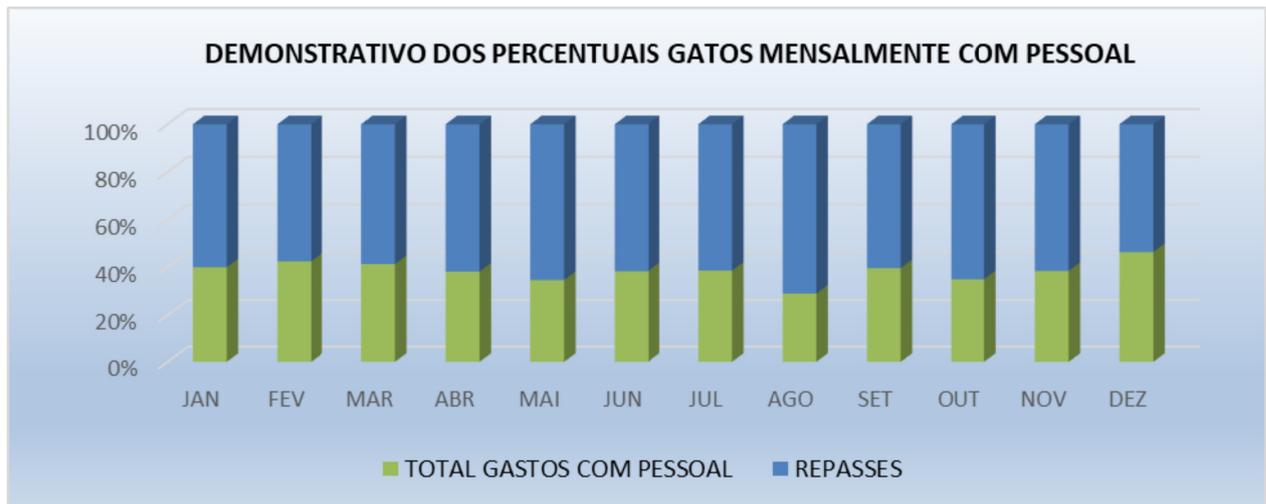
**DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS APLICADOS MENSALMENTE COM PESSOAL/2022**

MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL GASTOS C/ PESSOAL	REPASSES	PERCENTUAIS APLICADOS-%
Janeiro	2.929.513,34	4.381.645,33	66,85%
Fevereiro	3.061.500,98	4.128.862,03	74,15%
Março	3.093.187,64	4.381.645,33	70,59%
Abril	2.711.487,45	4.381.645,33	61,88%
Maiο	3.328.266,24	6.258.713,67	53,17%
Junho	2.965.900,79	4.757.059,00	62,35%
Julho	2.995.712,65	4.757.059,00	62,97%
Agosto	2.560.011,70	6.257.059,00	40,92%
Setembro	3.457.900,66	5.258.039,79	65,76%
Outubro	2.835.562,51	5.258.039,79	53,93%
Novembro	3.299.613,95	5.258.039,79	62,75%
Dezembro	4.780.352,43	5.510.823,10	86,75%
<b>TOTAIS</b>	<b>38.019.010,34</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>62,75%</b>

Fonte: Prestação de contas-exercício-2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734



Fonte: Balancetes Mensais-2022

## VIII-GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

### A-DO ORÇAMENTO PROGRAMA

A Lei Orçamentária nº.2.903 de 20 dezembro de 2021 contêm os programas e ações que estão previstos na LDO para 2022 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal de Porto Velho, estimando a receita e fixando a despesa no montante de R\$ 52.579.744,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), valor apurado pelo ato da elaboração da proposta orçamentaria. Contudo, no decorrer do 2º semestre do exercício de 2021, ocorreu um excesso de arrecadação que resultou em superávit na ordem de R\$ R\$ 4.504.964,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais), incrementando o orçamento para o exercício na ordem de R\$ 57.084.708,00 (cinquenta e sete milhões, oitenta e quatro mil setecentos e oito reais). E conforme o acima já comentado, em razão da homologação face a suspensão temporária, no que tange a redução da proposta orçamentaria do exercício de 2016 no percentual de 0,5% (meio décimo de percentual), que resultou naquela oportunidade, na dedução do repasse do valor de R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), neste exercício aconteceu a homologação entre os Poderes de decisão, e em detrimento do ato favorável, o município aportou nos cofres dessa CMPV, o montante acima, cujo orçamento final somou o resultado final de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

dezesseis centavos), havendo um aumento expansivo na ordem de 15,23% (quinze inteiros e vinte e três percentuais), diante do orçamento original.

**B-DA DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Destacamos que os créditos suplementares ocorridos durante o exercício atenderam a determinação da Lei Municipal nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes-LDO, para a elaboração da lei orçamentária de 2022, no qual adotou as suplementações através das transposições, que autorizou o limite de até 20% (vinte por cento) para abertura dos respectivos créditos suplementares, para o exercício de 2022. Dando continuidade na análise, identificamos que no exercício de 2022 foram abertos créditos adicionais suplementares através da transposição no valor total de R\$ 4.426.759,69 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), representando 7,30% (sete inteiros e 30 décimos percentuais) do Orçamento.

Na modalidade de movimentação orçamentária denominada “Transferência”, ocorreu a alteração orçamentária do único valor de R\$ 1.906.129,19 (um milhão, novecentos e seis mil cento e vinte e nove reais e dezenove centavos), para custear as necessidades dessa CMPV.

É prudente informar, que o valor destacado dos 20% (vinte inteiros por cento), para fins de alterações orçamentárias, na ordem de R\$. 11.416.941,60 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), apresentado no quadro das alterações orçamentarias, deste, foi utilizado a quantia de R\$ 6.332.888,88 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), restando um saldo de R\$ 6.990.181,91 (seis milhões, novecentos e noventa mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), como sendo uma economia do percentual aprovado conforme declina a Constituição Federal, art. 167, inciso VI, demonstrado no quadro de movimentação abaixo:

**NOTA EXPLICATIVA:** É prudente informar, que o montante repassado aos cofres desse Poder Legislativo, proveniente do Decreto Suplementar Orçamentário nº 18.133 de 06/06/2022 no valor de R\$ 4.504.964,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais), que trata-se do Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação, assim como o valor de R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), resultante da redução na proposta orçamentaria de 2016, cuja incrementação orçamentaria ocorreu através do Decreto Suplementar nº 18.333 de 10/08/2022. Estes, não foram



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

objeto de registros na movimentação do quadro de créditos suplementares, considerando que os atos de concessão (Decretos Suplementares), originaram do Poder Executivo.

**Créditos Suplementares Executados pela transposição e Transferência**

Descrição do Ato	Data	Tipo	Valor-	Saldo
Art. 167, VI da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 2.903 de 20/12/2021.		Art. 167 VI da CF	11.416.941,60	11.416.941,60
Resolução nº 0003/2022	10/02/2022	Transposição	664.256,00	10.752.685,60
Resolução nº 0010/2022	08/06/2022	Transposição	716.272,87	10.036.412,73
Resolução nº 0015/2022	19/06/2022	Transposição	1.181.015,02	8.855.397,71
Resolução nº 0017/2022	22/11/2022	Transferência	50.000,00	8.855.397,71
Resolução nº 0018/2022	22/11/2022	Transposição	335.000,00	8.520.397,71
Resolução nº 0019/2022	15/12/2022	Transferência	1.856.129,19	8520.397,71
Resolução nº 0020/2022	15/12/2022	Transposição	1.284.327,78	7.236.069,93
Resolução nº 0022/2022	22/12/2022	Transposição	245.888,02	6.990.181,91
Total Alt. Orçamentária	-	-	<b>6.332.888,88</b>	<b>6.990.181,91</b>
<b>Total das Transposições</b>				<b>4.426.759,69</b>
<b>Total dos Transferências</b>				<b>1.906.129,19</b>

**C-DOS REPASSES RECEBIDOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS**

O montante repassado financeiramente para custear as despesas da Câmara Municipal deste exercício, foi de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), devidamente evidenciado no Balanço Financeiro-Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64.

O montante empenhado no exercício e devidamente apropriado no Anexo 12-Balanço Orçamentário, foi de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), e o montante liquidado no ano foi de R\$ 60.508.195,04 (sessenta milhões, quinhentos e oito mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos), deste montante liquidado ficou inscrito contabilmente como sendo Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 2.240,63 (dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) e o montante de R\$ 80.436,12 (oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), como sendo Restos a Pagar Não Processados, oriundos dos contratos continuados, todos os



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Processados proveram-se das despesas que encontravam-se aptas a efetivação do pagamento, em razão do atendimento a todos os princípios norteados pelo art. 63 da Lei nº 4.320/64. Já com relação aos registros da conta Restos a Pagar Não Processados no Balanço Patrimonial-Anexo 13, são valores procedentes dos contratos continuados, com vencimentos no início do mês de janeiro e no decorrer do primeiro semestre de 2022, e constam com registro como despesa a liquidar conforme orienta a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art.63.

**D-DAS DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**

O montante das despesas efetivamente realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2022 foi na ordem de R\$ 60.505.954,41 (sessenta milhões, quinhentos e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), enquanto que o montante devidamente empenhado (comprometido) foi R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a diferença entre o efetivamente pago e o empenhado, corresponde aos Restos a Pagar analisado anteriormente.

**E-DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

As despesas Liquidadas por Categoria Econômica estão evidenciadas no demonstrativo abaixo

DESPESAS	2022	Percentual
	VALOR	
Despesas Correntes	60.506.615,09	99,99%
Despesas de Capital	1.579,95	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>60.508.195,04</b>	100,00

Fonte: Anexo 2 da Lei 4.320/64-Prestação de Contas 2022.

Conforme demonstra o quadro acima, as despesas correntes liquidadas atingiram o índice de 99,99% dos recursos disponibilizados, enquanto, as despesas de capital liquidadas alcançaram o índice de 0,01% do total da despesa liquidada.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**F-DAS DESPESAS COM PESSOAL COM FULCRO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 025/2000-ART. 29-A CF.**

Esta casa de leis encerrou o exercício com o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 025/2000, tendo como resultado após apuração dos dados contábeis o percentual de **62,75% (sessenta e dois inteiros e setenta e cinco décimos percentual)**, havendo uma redução dos gastos em relação ao índice aplicado em 2021 de **6,62% cujo percentual aplicado em pessoal no ano anterior foi na ordem de 69,37%**, que atenua-se em razão do incremento orçamentário dos valores acima identificados, considerando que o planejamento com gastos de pessoal, obedecia apenas ao cronograma de desembolso previsto com o orçamento fixado.

**G-DOS GASTOS COM PESSOAL MEDIANTE EVOLUÇÃO ORÇAMENTARIA**

Com o proposito em demonstrar a apuração consistente em gastos com pessoal, desenvolvemos gráfico comparativo dos últimos 05 (cinco) anos, em que informa a aplicação destes recursos na rubrica de pessoal onde todos os dados foram catalogados das prestações de contas dos exercícios de 2018 a 2021, comparando-as com as aplicações dos recursos em pessoal no exercício em comento conforme o abaixo elencado.



A evolução da despesa em pequeno vulto com pessoal conforme o gráfico representativo, é procedente na mesma ordem, do crescimento vegetativo das arrecadações proporcionadas pelos impostos e taxas, que dão origem ao índice de 5% (cinco inteiros por cento), repassados a cmpv, ou seja, as contratações e aumentos salariais dos servidores efetivos entre outros, derivam na



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

mesma ordem dos incrementos das receitas efetivamente arrecadadas em exercício anterior, que servem como base para a elaboração da proposta orçamentária para vigor no ano seguinte.

Durante os últimos 02 (dois) anos, mais precisamente nos exercícios de 2018 à 2019 anos identificamos que a municipalidade obteve uma considerável arrecadação, o que possibilitou a fixação do orçamento destes períodos ao poder legislativo, entretanto, com a assolação mundial da pandemia-COVID-19, que iniciou-se em março de 2020, corroborou com o decréscimo da receita, vindo a acontecer parcialmente o calos do desemprego formal e informal que culminou com a ausência de recursos para os munícipes providenciar a regularização de seus imóveis, através dos impostos prediais entre outros impostos de natureza própria que proporcionaria o incremento da receita.

E conforme gráfico abaixo, o orçamento disponível dos últimos 05 (cinco) anos para o custeio das despesas com pessoal, conforme orienta a Lei de Responsabilidade nº 101/2000, assim como o parâmetro de maior eficácia no controle dos gastos com folha de pagamento, que trata-se do artigo 29-A da Constituição Federal que obteve a seguinte tendência.



## IX-DAS ANÁLISES DOS BALANÇOS DO EXERCÍCIO

### A-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Da análise do demonstrativo do Balanço Orçamentário, constatamos que os recursos foram devidamente aplicados de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para o exercício, inclusive o Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, tem como principal objetivo em demonstrar as receitas previstas e a Despesa Fixada, que confrontadas com as realizadas,



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

apresenta as deduções concomitantemente com os saldos proveniente das arrecadações das receitas e execução das despesas, e abaixo elencamos todas as contas movimentadas tal como se apresenta:

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2022</b>						
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>		
Déficit						
<b>Total</b>						
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>TÍTULO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>
Despesas Correntes	52.142.282,00	60.587.051,21	60.587.051,21	60.506.615,09	60.504.374,46	-
Despesa de Capital	437.462,00	1.579,95	1.579,95	1.579,95	1.579,95	-
<b>TOTAL</b>	<b>52.579.744,00</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>60.508.195,04</b>	<b>60.505.954,41</b>	-

Fonte: Balanço Orçamentário-Anexo-12-2022.

Em análise nas apropriações dos valores e contas contábeis do balanço orçamentário, identificamos que todos dados informados obtiveram suas origens das execuções orçamentarias proveniente do orçamento fixado e seus incrementos orçamentários na ordem de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), cujos obtiveram incremento orçamentaria conforme já analisado e comentado.

A dotação fixada na LOA nº2.903 de 20 dezembro de 2021, foi na ordem de R\$ 52.579.744,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), entretanto, no decorrer do exercício, ocorreu as implementações orçamentarias crescendo o montante orçamentário na ordem de 15,23% (quinze inteiros e vinte e três décimos percentuais), resultante dos valores incrementados de R\$ 8.008.887,16 (oito milhões, oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ficou demonstrado no BO, que todo saldo orçamentário foi aplicado nas execuções das atividades legislativas.

## **X-BALANÇO FINANCEIRO**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

O Balanço Financeiro-Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, tem como principal finalidade demonstrar a receita e a despesa orçamentária, assim como registrar os recebimentos e pagamentos tanto de natureza orçamentaria, como extra orçamentária, vinculando os saldos financeiros proveniente do exercício anterior, assim como os das contas de Restos a Pagar Processados e Não Processados, que se transferem para o exercício seguinte, cujos saldos encontram-se demonstrado com as seguintes movimentações a seguir

<b>BALANÇO FINANCEIRO- EXERCÍCIO 2022</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
Receita Orçamentária	<b>60.588.631,16</b>	Despesa Orçamentária(VI)	<b>60.588.631,16</b>
Transferência Financeira Recebida (II)	60.588.631,16	Despesas Orçamentárias Ordinárias	60.588.631,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.436.026,06	Transferências Financeiras Concedidas(VII)	45.454,81
Saldo em Espécie do Exercício Ant.	636.675,11	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	9.931.945,85
		Saldo para o Exercício Seguinte	95.300,51
<b>TOTAL</b>	<b>70.661.332,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>70.661.332,33</b>

Fonte: Balanço Financeiro-Anexo-13-2022.

Dando sequência as análises proveniente aos registros contábeis no respectivo Balanço Financeiro, verificou-se que a conta Transferências Financeiras Recebidas, consta registrado **no elenco do grupo de contas de ingressos** com a movimentação de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), cujo valor provem dos repasses financeiros ocorridos dentro do exercício em comento. E o valor de R\$. 9.436.026,06 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil vinte e seis reais e seis centavos), nele encontram-se adicionados os seguintes valores e contas contábeis: O valor de R\$ 80.436,12 (oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), pertence a conta de Restos a Pagar Não Processados, que tratam dos contratos continuados, sendo muitos deles com vigência ainda no primeiro semestre do ano vindouro, e o valor de R\$ 2.240,63 (dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), pertence a conta de Restos a Pagar Processados que encontravam-se aptos a pagamento, face a liquidação da despesa em 31 de dezembro, e em razão do encerramento do exercício ficou tal procedimento para ser conclusivo no próximo exercício. E o valor de R\$ 45.454,81 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

um centavos), que tratam das devoluções de saldos financeiros de Restos a Pagar, assim como saldo de economia de dotação orçamentaria do ano de 2021 devolvidos neste exercício, conforme demonstra quadro no próximo comentário.

O saldo financeiro registrado na conta movimento do exercício anterior corresponde com o registrado no Balanço Patrimonial de 2021, que no encerramento dos totais das respectivas contas fechou com o valor geral de R\$ 636.675,11 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos), cujos pagamentos e devoluções ocorreram na seguinte ordem:

### 1-QUADRO DA MOVIMENTAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021

SALDO FINANCEIRO-2021	VALOR MOVIMENTADO	CONTA CONTÁBIL DETENTORA DOS REGISTROS	SALDO RESTANTE
636.675,11	560.959,94	RESTOS A PAGAR PAGOS N. PROC.-2021	<b>75.715,17</b>
75.715,17	29.305,16	RESTOS A PAGAR PAGOS-PROC.2021	<b>46.410,01</b>
46.410,01	389,10	CONSIGNAÇÕES ANT.DEVOL.PMPV	<b>46.020,91</b>
46.020,91	12.002,60	SALDO DE ECONOMIA DE DOTAÇÃO-2021-DEVOLV.PMPV	<b>34.018,31</b>
34.018,31	33.063,11	CANCEL. DE RESTOS A PAGAR-2021-DEVOL.PMPV	<b>955,20</b>
955,20	391,50	(+) VALOR MANTIDO EM CONCIL. EXERC. ANTER.	<b>1.346,70</b>
1.346,70	1.344,30	VALOR PAGO DOC. EXTRAS ANT.CONSIGNAÇÕES	<b>2,40</b>

Fonte: Balanço Financeiro-Anexo-13-2022.

#### 1.1- MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR-2021

O montante registrado a conta de Restos a Pagar/2021, totalizou em R\$ 623.328,21 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 594.023,05 (quinhentos e noventa e quatro mil vinte e três reais e cinco centavos) proveniente a Restos a Pagar Não Processados, e o valor de R\$ 29.305,16 (vinte e nove mil trezentos e cinco reais e dezesseis centavos), com sendo Restos a Pagar não Processados, do montante geral, foram efetivamente pagos o total de R\$ 590.265,10 (quinhentos e noventa mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), restando um saldo devolvido neste exercício através do Processo Administrativo nº 313-000/2022 no total de R\$ 33.063,11 (trinta e três mil sessenta e três reais e onze centavos), conforme demonstra-se no quadro acima.

**1.2--** O montante de R\$ 389,10 (trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), resultante de consignações retidas em folha de pagamento no ano de 2018, pertencente a contribuição parlamentar, cujo valor ficou à disposição na instituição financeira durante todos estes períodos, não sendo objeto de procura dos detentores, sendo necessário a sua devolução aos cofres da PMPV, através do Processo administrativo nº 313/2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**1.3-** Com relação ao valor de R\$ 12.002,60 (doze mil dois reais e sessenta centavos), este é proveniente a saldo de economia de dotação do não de 2021, devolvido intempestivamente aos cofres da PMPV, somente no exercício em análise, inclusive foi objeto de citação no Certificado de Regularidade com Ressalvas dessa Controladoria Geral no exercício de 2021, face o descumprimento da IN nº 013/2004-TCER, em razão do lapso temporal, para a devolução aos cofres do município, o que causou apenas prejuízo material naquela oportunidade, sendo sanado neste exercício/2022-**Processo nº 313/2022.**

**1.4-** O montante de R\$ 33.063,11 (trinta três mil sessenta e três reais e onze centavos), este, trata-se de saldo das contas de Restos a Pagar devolvidos tempestivamente aos cofres da PMPV-**Processo nº 313/2022.**

**1.5-** O saldo de R\$ 391,50 (trezentos noventa e um reais e cinquenta centavos), são valores mantidos a conta consignações proveniente a exercício anteriores, que adicionados ao saldo restante demonstrado no quadro acima de R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta cinco reais e vinte centavos), totalizou em R\$ 1.346,70 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), e deste valor, foi pago neste exercício o total de R\$ 1.344,30 (um mil trezentos quarenta e quatro reais e trinta centavos), de despesas proveniente a consignações retidas em folha de pagamento, não pagas dentro do período ao qual ocorreu o fato, restando neste caso, um saldo financeiro de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), que não fora devolvido dentro do exercício em análise, destarte este, que infringiu as orientações da IN nº 013/2004-TCER, havendo o descumprimento em razão do lapso temporal, para a devolução aos cofres do município, o que causou apenas prejuízo material.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

CONTA	SALDO	Histórico dos Saldos
Restos a Pagar Proc.	2.240,63	Restos a pagar Liquidados Aptos ao pagtº
Restos a Pagar N. Proc.	80.436,12	Restos a pagar N. Proc. Contratos Continuados
Saldo de Rendimento de Aplic. Financeira no mercado aberto	12.621,36	Rendimento de recursos aplicados em dez/2022.
Saldo Financeiro a Devolver	2,40	Saldo Financeiro a ser devolvido
<b>TOTAL</b>	<b>95.300,51</b>	-

Fonte: Balanço Financeiro-Anexo-13-2022.

#### A- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR-2022



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Neste exercício ficou registrado a conta de Restos a Pagar o total de R\$ 82.676,75 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.240,63 (dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), com registro a conta de Restos a Pagar Processados, e R\$ 80.436,12 (oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), ambos devidamente escriturados na contabilidade, contendo as respectivas instruções processuais exigidas em lei.

**B- O SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MERCADO ABERTO**, no total de R\$ 12.621,36 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), foi resultante de uma aplicação financeira no mercado aberto, cujo montante baixado da conta movimento 1-1, junto a Caixa Econômica Federal para aplicação na data de 30 de novembro de 2022, foi o montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), entretanto, esta aplicação diária, não impedia a movimentação dos pagamentos das despesas diárias, resultando em um rendimento do valor acima citado, que será enviado aos cofres da PMPV no exercício seguinte, considerando que o encerramento desta aplicação deu-se no dia 31 de dezembro, totalizando 30 dias, razão pela qual, não foi possível providenciar o envio destes rendimentos tempestivamente.

C- O valor R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), é resultante de resíduos de saldos financeiros de exercício anteriores, que não foram objeto de devolução tempestiva, descumprindo assim, as determinantes da IN nº 013/2004-TCER, conforme a acima analisado. Desta feita, este valor será devolvido mesmos que intempestivamente aos cofres da PMPV, neste exercício.

### **XI-BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial- Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra o patrimônio da entidade ao final do exercício, onde apura-se o Resultado do exercício, como sendo Superávits e/ou Déficits, acumulados, isto, dependendo das contas movimentadas, que incide nas elevações das Variações Ativas ou Passivas. E objetivando em demonstrar com exatidão a real situação do patrimônio da Câmara Municipal, abaixo elencamos a peça contábil, que evidencia a liquidez consolidada.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
ESPECIFICAÇÕES	ATIVO		ESPECIFICAÇÕES	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Ativo Circulante</b> Caixa e Equivalente de Caixa	95.300,51	636.675,11	<b>Passivo Circulante</b> Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais		



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

			Pagar a Curto Prazo	2.240,63	-
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	29.305,16
			Demais Obrigações a Curto Prazo	12.621,36	1.344,30
			<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>14.861,99</b>	<b>30.649,46</b>
<b>Créditos a Curto prazo</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Estoques	127.086,26	110.007,62	<b>Resultados Acumulados</b>	6.723.817,45	7.058.903,89
			<b>Superavit Ou Deficits Acumulado</b>	-335.477,94	204.952,23
			<b>Superavit Ou Defitis de Exercícios Anteriores</b>	7.058.903,89	6.853.186,66
			<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>	391,50	765,00
			<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>6.738.679,44</b>	<b>7.089.553,35</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES-LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	95.300,51	636.675,11
ATIVO PERMANENTE	6.643.378,93	6.452.878,24
<b>Total do Ativo</b>	<b>6.738.679,44</b>	<b>7.089.553,35</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	95.298,11	624.672,51
<b>Total do Passivo</b>	<b>95.298,11</b>	<b>624.672,51</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>6.643.381,33</b>	<b>6.464.888,84</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Anexo-14-2021.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

<b>QUADRO DE SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b> LEI Nº 4.320/64			
Fonte de Recursos	Nota	Exercício	Exercício
1000 Recursos do Tesouro-Recursos Ordinários		Atual	Anterior
Superávit/Déficit do Exercício		2,40	12.002,60

**Fonte:** prestação de Contas-2022.

O Balanço Patrimonial-Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra o registro dos bens e compromissos, onde os bens e valores constam registrados no Ativo Financeiro, e os compromissos celebrados, estão devidamente registrados no Passivo Financeiro, que também apresenta a diferença entre ativo e passivo, demonstrando o Patrimônio Líquido da entidade, e neste caso ocorreu um considerável déficit apurado no exercício de 2022 em relação ao déficit também apurado em 2021, que foi registrado no Balanço Patrimonial na ordem de R\$ 335.477,94 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), resultado apurado na diferença entre ambos, em comparação ao do exercício atual, havendo portanto, um considerável decréscimo na ordem de (-) 16,36% ,considerando o resultado do Déficit acumulado nos exercícios, na ordem de R\$ 6.643.381,33 (seis milhões seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos ) resultante do não investimento nos bens de capital agregado a depreciação dos bens de natureza permanente do patrimônio da entidade, assim com baixa dos bens móveis inservíveis.

### **1-CONTA BENS MÓVEIS**

Como já demonstra os registros contábeis no Balanço Patrimonial-Anexo 13, neste exercício, ocorreu um déficit acima demonstrado, resultante do não investimento em bens de capital, assim como a corroboração das depreciações dos bens permanentes, orientados na Lei Federal nº 4.320/64, até porque todas aplicações dos erários foram voltadas para as despesas correntes, que cumpre apenas a obrigatoriedade na manutenção da máquina administrativa.

A movimentação em específico nessa conta, no atual exercício foi com a aquisição de dois itens, que trata-se da compra de uma escada em alumínio com 10 degraus ao custo de R\$ 703,28 (setecentos e três reais e vinte e oito centavos), e uma carriola em ferro no valor de R\$ 876,67 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sendo acumulado nessa conta o montante de R\$ 1.391.025,07 (um milhão trezentos e noventa e um mil vinte e cinco reais e sete centavos ), que refere-se a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas, ou seja, no ano de 2021 o acumulado depreciado era de R\$. 1.169.205,17 (um milhão cento e sessenta e nove



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos), ocorrendo no atual exercício uma depreciação na ordem de R\$ 221.819,90 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

O inventário físico e financeiro (levantamento patrimonial) do exercício em análise, foi realizado através do Processo Administrativo nº 01.00311.000.2022, datado de 10/10/2022, cuja comissão inventariante foi criada pela Portaria nº 133/CMPV-2022, datada de 06/10/2022, fazendo parte da comissão os servidores efetivos: Gildasio -Presidente, Marcelo Rodrigo Lima Gadelha-Membro, William Cesar Costa de Sousa-Membro, e após o trabalho desenvolvido (concluso), a comissão detectou ausência de bens móveis que encontravam-se sob a responsabilidade dos abaixo relacionados

**1.1-QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS**

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO
00-3999	PC-CORE 13 MEMORIA DDR-3 D E4 GB	DIV. DE FOLHA DE PAGTº
00-4702	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE 4GB	DEP. ADMINISTRATIVO
00-4849	NOTEBOOK COM TELA 14.1 FED-BACKLI R	GAB. VER. MÁRCIO PACELE
00-4685	MICROCOMPUTADOR ALL ALL IN ONE 4GB	GAB. VER. MÁRCIO PACELE
00-3656	MONITOR LCD DE "18"	GAB. VER. CARLOS DAMACENO
00-3467	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA MARCA JBL	DIV. APOIO TÉC. DE COMUNICAÇÃO
00-4757	CALCULADORA ELÉTRICA	GAB. VER. EDVILSON NEGREIROS
00-4846	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE 4GB	GAB. VER. EDVILSON NEGREIROS
00-5051	CÂMERAS DE SEGURANÇA	DIV. DE SEGURANÇA E TRANSP.
00-3831	POLTRONA INTERLECUTOR FIXA 4 PÉS	GAB.VER. EDEVALDO NEVES

**Fonte:** Processo nº 01.00311-000-2022.

No decorrer dos trabalhos da Comissão Inventariante, não foram localizados os bens acima identificados, comunicado aos senhores Vereadores e responsáveis pela uso e conservação dos mesmos, e concedeu o prazo de 03 dias a partir do recebimento do documento, que constam acostados ao processo nº 01.00311.0002022, gerindo assim responsabilidade em apresentar o bem em questão que estavam sob a responsabilidade de setores e Gabinete dos Senhores Vereadores, cuja relação destes, encontra-se acostadas ao Processo nº 00311-000/2022, destarte este, que será objeto de Orientação por parte deste Controlador Geral ao futuro Gestor, para que se digne em **NOTIFICAR** os responsáveis a devolver o item desaparecido. O total destes itens não localizados foi de R\$ 765,02 (setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), que serão mantidos como responsabilização a quem lhes deu causa.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

### 1.2-QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENS LOCALIZADOS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO	DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA
00-4585	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMATICO	GAB. VER. ELLIS REGINA	TR 23/2021
00-2889	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	GAB. VER. FRANCISCO EDWILSON NEGREIROS	TR 33/2021
00-5328	CADEIRA TIPO POLTRONA DIRETOR	GAB. VER. FRANCISCO EDWILSON NEGREIROS	TR 33/2021

Fonte: Processo nº 01.00266.000.2021.

Nos trabalhos da Comissão, foram localizados os bens móveis acima, que encontravam-se em outros setores sem que ocorresse o comunicado ao setor de Patrimônio, regularizando assim, a pendência exclusivamente destes itens.

Ainda neste exercício, o Gestor Regulamentou através da Resolução da Mesa Diretora nº 668/CMPV-2022 de 29 de novembro de 2022, a obrigatoriedade da apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, junto ao Setor de DRH dos ocupantes de Cargos em Comissão, quando de suas exonerações dos cargos, para fins de Recebimento do saldo de rescisão trabalhista, assim como para os Senhores Vereadores quando do encerramento de seus mandados, objetivando como essa medida, a recuperação do bens permanentes que constava sob sua responsabilidade.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DOS BENS MÓVEIS

#### Bens Móveis

Título	Saldo do Exercício Anteriores	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Ingressos	Baixas	Depreciação em 2021	Reavaliação	Depreciação Acumulada	
Bens Móveis	2.516.176,49	1.579,95	-	221.819,90	-	1.391.025,07	2.911.418,44
<b>Total</b>	2.516.176,49	1.579,95	-	221.819,90	-	1.391.025,07	2.911.418,44

Fonte: Prestação de Contas-2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

No quadro de movimentação dos bens móveis acima, identificamos o registro de incorporação de bens de natureza permanente no valor de R\$ 1.579,95 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que fora empenhado e liquidado e pago no ano de 2022.

Objeto de tomada de decisão por parte do Gestor, sendo considerada para fins de emissão de Certificado de Regularidade com Ressalvas.

## **2-BENS IMÓVEIS**

Em análise a movimentação desta conta, verificou-se que nada acrescentou neste exercício, mantendo-se o mesmo valor registrado desde o exercício de 2019, ou seja, o montante de R\$. 4.995.899,30 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

**2.1-**Em razão da inspeção in loco dos Técnicos do Tribunal de Contas, no mês de novembro do ano de 2020, nesta Casa de Leis, cuja Auditoria aconteceu por amostragem de documentos públicos, naquela oportunidade, além de outras possíveis impropriedades apontadas, também ocorreu o apontamento da impropriedade do Anexo TC-16, que trata dos Bens Imóveis relacionados, que encontravam-se contabilizados inadequadamente, inclusive como medições de obras, reformas e ampliações que encontravam-se já devidamente concluídas, entretanto, estas, deveriam constar incorporada ao valor geral do imóvel, o que gerou notificação a este órgão através do Ofício nº 007/2022/CECEX02/SGCE/TCERO, para a devida correção contábil do bem.

**2.2-**Dando continuidade ao objeto em análise, essa Controladoria solicitou ao setor imediatamente superior, abertura do Processo Administrativo sob o nº 01-00124-000-2022, que fora procedido na data de 08/04/2022, objetivando a regularização contábil, assim como a pendências de regularização do terreno junto ao município, que até então, ainda consta com pendências documentais. E com relação as incorporações contábeis dos itens relacionados a parte, este procedimento também consta como orientação ao setor de Patrimônio que segundo o responsável pelo registro destes valores no inventario físico-financeiro, tal providencia acontecerá no exercício vindouro, mediante as orientações do responsável pelo suporte do sistema, que até então, não se pronunciou quanto este apontamento inconsistência esta, que será objeto de citação no Certificado de Regularidade com Ressalvas, face ao não cumprimento do apontamento em questão.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

**DEMONSTRATIVO DE IMÓVEIS**

Conta Contábil	Saldo Anterior	Ingresso	Avaliação	Depreciação	BAIXA	Saldo Atualizado
Bens Imóveis	4.995.899,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.899,30

Fonte: Proc. Nº 01.00266.000.2022.

Conforme apresenta-se o quadro acima, demonstra que neste exercício nada houve de investimento, com ampliação ou obras complementares, que necessitasse efetuar incorporação contábil ao imóvel, havendo apenas serviços de pinturas com substituições de telhas no pavilhão dos Vereadores e setores Legislativos, e por tratar de serviços, estes não necessitaram serem incorporados ao patrimônio da casa.

Ainda assim, com relação ao questionamento enfatizado pelo Técnico de Controle Externo do TCERO no ano de 2020, face as avaliações e depreciações em específico do prédio onde funciona a CMPV, não será objeto de realização enquanto não acontecer a regularização do terreno junto aos órgãos com o devido registro da aforamento em Cartório, assim como a regularização da edificação como sendo doação do Estado. E para tanto, esse Controle Interno notificará o Gestor para que designe servidores do setor responsável, para efetuar buscas documentais junto aos setores responsáveis do Estado visando corrigir esta falha administrativa.

Com relação ao Prédio onde funcionava a Antiga Câmara, este continua pertencendo a esse Poder, e ainda neste exercício, será objeto de avaliação mediante contratação via licitação, de empresa especializada no ramo, para que se proceda com o atendimento ao a Lei Federal nº 4.320/64, art. 106.

## **XII-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As Variações Patrimoniais, são anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e suas principais finalidades é capitanear toda movimentação tanto orçamentária, quanto extra orçamentária, com o objetivo em demonstrar o novo resultado patrimonial para o próximo exercício, todos os registros contábeis que tendem a aumentar o patrimônio, são efetuados em contrapartida, com as Variações Aumentativas, enquanto que despesas, baixas, desvalorizações, são registros contábeis de contrapartida, são efetuados nas Variações Passivas, que confrontadas, demonstra o resultado da apuração do exercício, e em específico neste caso, o montante registrado contabilmente nas Variações Aumentativas somou R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscientos e trinta e um reais e dezesseis centavos), proveniente dos repasses financeiro advindos do município.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

Quanto as Variações Diminutivas, estas obtiveram o registro contábil na ordem de R\$ 60.924.109,10 (sessenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil centos e nove reais e dez centavos) , procedente da movimentação das despesas orçamentarias e das depreciações dos bens móveis, que ao final do exercício obteve o confronto entre seus registros, apresentando a diferença na ordem de R\$ 335.477,94 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), que denomina-se com sendo Déficits do período, conforme demonstra anexo-15 da Lei nº 4.320/64 abaixo:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL
Transferências e Delegações Recebidas	60.588.631,16	Pessoal e Encargos	46.348.316,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	-	Uso de Bens, serviços e consumo de Capital Fixo.	5.549.617,16
		Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
		Transferências e Delegações Concedidas	45.454,81
		Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	38.202,52
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.980.720,78
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>60.924.109,10</b>
		<b>Saldo Patrimonial do Período –</b>	<b>335.477,94</b>

Fonte: Demonstração das Variações Aumentativas e Diminutivas-Anexo-15-2022.

**XIII- QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EM COMPARAÇÃO COM A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

Em conferência as movimentações financeiras e orçamentarias, ocorridas no exercício, para fins de geração de caixa ou equivalente, ambas demonstradas no Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, constatou-se que a movimentação do período atenderam as observações das Normas Contábeis existentes, inclusive demonstrando saldo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
 Controladoria Geral  
 Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

financeiro correspondente aos compromissos a serem mantidos para a próxima gestão, mediante a documentos comprobatórios, cujas análises assim se concluiu:

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRO DE CAIXA E EQUIVALENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO ANUAL E SALDOS
1	Receita de Repasse Recebidos-PMPV-Repasse da LOA-Repasse Superávit e Repasse 2016.	60.588.631,16
2	Despesas Pagas-Balancete Dez/2022	60.505.954,41
3	Transferências Financeiras Recebidas + recebimento extraorçamentarios (BF)	9.353.349,31
4	Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentarios+ pagamentos de Restos a Pagar (BF)	9.977.400,66
5	Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1-2)	82.676,75
6	Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentaria (3-4)	(624.051,35)
7	Variação do período apurada (5+6)	(541.374,60)
8	Saldo inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	636.675,11
9	Variação da Conta Investimento e Aplicações Financeiras (Balanço Patrimonial)	-
10	Saldo Financeiro de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8+9)	95.300,51
11	Saldo Financeiro de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	95.300,51
12	<b>Resultado (10-11)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanços Orçamentário-Anexo-12- Balanço Financeiro-Anexo-13 e Balanço Patrimonial-Anexo14/Lei 4320/64.

### CONCLUSÃO

As Constantes análises deste Controle Interno, assim como as observações pessoais, foi possível identificar que a administração, sempre migrou para o cumprimento dos interesses público, principalmente em fazer uma gestão seria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, sempre em observância a todas as regras e obrigações e para isso, contou com o auxílio da Assessoria Jurídica, Membros da Mesa, e do próprio Controle Interno, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva para que houvesse uma perfeita compreensão da legislação em vigor e de acordo com as determinações deste Egrégio e Colendo Tribunal de Contas.

Em que pese, as impropriedades apontadas no decorrer das análises, principalmente com relação ao descumprimento da IN 013/2004-TCER por falhas administrativas, no que se refere a devolução dos saldos orçamentário de exercício anteriores aos cofres da Prefeitura dentro dos períodos demandados, assim como vindo a sustentar a conclusão das análises dessa Controladoria Geral, para o atestado das contas com ressalvas, conforme vai declinado no certificado de Auditoria, assim como a necessidade em se instalar uma Comissão de Sindicância, para apuração da localização dos bens de natureza permanente, que no ato do inventário Físico e Financeiro, não foram encontrados.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

Somente a título de informação, essa Controladoria Geral aprovou as contas deste exercício, mantendo a **RESSALVA**, em razão das impropriedades dos itens apontados nas análises do presente relatório, no que tange ao saldo financeiro existente no Balanço Financeiro-Anexo 13, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), proveniente a saldo de exercícios anteriores, que não foram providenciados tempestivamente. A outra impropriedade apontada, é uma infringência que perdura nos registros do inventario físico-financeiro referente aos bens imóveis, cujos registros da contabilidade são resultantes das informações advindas do setor de Patrimônio, principalmente ao final do cada exercício, que não refletem a incorporação das ampliações de exercícios anteriores, e que conforme o acima exposto, serão objetos de aprovação da Prestação de Contas com ressalvas.

Por outro lado, e concluindo nossas análises, o entendimento técnico transposto no presente Relatório, é submetido à superior consideração para as tomadas de decisão ao que o caso requer. Entretanto asseguramos a idoneidade das execuções e gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2022, foram exercidas com eficiência, eficácia e efetividade, não tendo conhecimento de qualquer fato que venha a desabonar a conduta de qualquer servidor efetivo ou cargos em comissão, que comprometesse a gestão dessa Casa de Leis, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, para apreciação de qualquer autoridade ou cidadão que por ventura necessite de informações pertinentes, assim como nos colocamos a inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvida que exija informações complementares com relação ao que analisamos.

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**VICTOR MORELLY  
DANTAS MOREIRA**

75563592200

ACT-Safeweb 30/03/2023 11:07:11

**Cont Victor Morelly Dantas Moreira**  
**Controlador Geral-CMPV**  
**Dec. 009/2021**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Controladoria Geral  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

## **CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM RESSALVAS**

A **CONTROLADORIA GERAL**, é de opinião pela certificação de regularidade com ressalva das contas da Câmara Municipal de Porto Velho, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente do biênio 2021/2022, visto que, exceto pelas situações descritas no item: X-Balanco Financeiro, relativo ao descumprimento da IN nº 013/2004-TCERO, sobre a devolução de saldo financeiro aos cofres da Municipalidade intempestiva, e as impropriedades comentada no item XI-Balanco Patrimonial, a respeito da inconsistência notificada no Ofício nº 007/2022/CECEX02/SGCE/TCERO no ano 2020, proveniente aos Registros Contábeis da incorporação dos bens imóveis das edificações da CMPV, as demais contas expressam de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2023

**VICTOR MORELLY  
DANTAS MOREIRA**

75563592200

ACT-Safeweb 30/03/2023 14:33:46

**Cont. Victor Morelly Dantas Moreira**  
**Controlador Geral-CMPV**  
**Dec. Nº 009/2021**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Rua Belém, 139 - Bairro Embratel - Cep: 76.820-734

---

### **TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE**

Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, nos termos do §2º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e em cumprimento ao artigo 9º, inciso IV combinado com o artigo 49 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, **ATESTO** haver tomado conhecimento do Relatório de Auditoria nº 001/CG/CPMV-2022 e **Certifico de Regularidade com Ressalvas**, emitido pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, relativo às contas do exercício de 2022, de minha responsabilidade e gestão.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2023

**FRANCISCO EDWILSON**  
**BESSA HOLANDA DE**  
**NEGREIROS**

35031700220

*ACT-Safeweb 30/03/2023 14:14:53*

**Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros**  
**Presidente-CMPV**

